

Prefeitura Municipal de:



LEI Nº 367/95

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL,
PROMOVER LICITAÇÃO PARA CONTRA-
TAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍ-
DICA NA ÁREA DE INFORMÁTICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Es-
pírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono
a seguinte Lei,

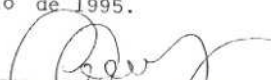
Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Muni-
cipal contratar Pessoa Física ou Jurídica pelo período de 16/03 a 31/12
do corrente ano, na área de informática para operacionalização do Sis-
tema Computacional da Justiça Eleitoral.

§ 1º - A contratação a que se refere o "Caput" deste
Artigo, será para informatização do Ministério Público desta Municipa-
lidade.

§ 2º - Os recursos para realização das despesas cor-
rerão a conta do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Es-
tado do Espírito Santo, em 13 de Maio de 1995.


MOZART MOREIRA HEMERLY
Prefeito Municipal